



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 89/81

de 23 de Outubro de 1.981

"Autoriza o Poder Executivo "alinear bens móveis do Patrimônio do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado alinear "bens móveis do Patrimônio do Município, discriminados no art. 2º abe-decendo ao que preceitua o Decreto-Lei 200/67.

Art. 2º - O móvel a que se refere o art. anterior são os seguintes:

1 (um) JEEP CJ5, FORD, SÉRIE LA1BTP-41491, 4 (quatro) cilindros, cor amarelo interiores, motor nº 7D04J, cv. modelo 1977.

Art. 3º - O Poder Executivo, designará por Portarias, "uma Comissão encarregada de fazer avaliação do móvel referido, determinando o preço mínimo para o referido objeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 23 de outubro de 1.981.

Raimundo Bernardo de Souza
Raimundo Bernardo de Souza
Prefeito Municipal
OPF: 043431102 - 22